



LEI MUNICIPAL Nº 1.982/2023
DE 26 DE JANEIRO DE 2023

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 41.798,82 (QUARENTA E UM MIL SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)) NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO (LOA Nº 1.968/2022), INSERINDO META NO PLANO PLURIANUAL QUADRIÊNIO DE 2022/2025 E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE Nº 1.951/2022, EXERCÍCIO 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura, mediante decreto, de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.968/2022 – Exercício 2023, no orçamento vigente o valor de **R\$ 41.798,82 (quarenta e um mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos)**, de recursos vinculados, com a seguinte classificação funcional programática:

ÓRGÃO: 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO E LAZER	VALOR
UNIDADE: 10.03 – CULTURA E LAZER	
13.392.048-CURSO DE QUALIFICAÇÃO -TERMO DE CONVÊNIO Nº 0782/2022/SECEL	
3.3.90.00.00.00.00.00.0701 –APLICAÇÕES DIRETAS (OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES ESTADUAL)	R\$ 40.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0500 –APLICAÇÕES DIRETAS (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS)	R\$ 1.798,82
VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL	R\$ 41.798,82

Artigo 2º- Os recursos utilizados para abertura do Crédito a que se refere o artigo 1º são provenientes do superávit financeiro apurado no balanço de 2022, provenientes do Termo de Convênio nº 0782/2022 – advindo da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL.

Artigo 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir meta na Lei 1.853/2021 – Plano Plurianual Quadriênio de 2022/2025 e na Lei 1.951/2022, Lei de Diretrizes Orçamentária, Exercício de 2023.

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2023.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Gestão 2021/2024